

Nota Técnica nº 10 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Brasília, 27 de março de 2017

Assunto: Avaliação do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos do Rio Doce – Segunda Versão.

1. Introdução

Esta Nota Técnica apresenta a análise da Segunda Versão do documento “**Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)**”, elaborado pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC e às observações exaradas nas Notas Técnicas n.º 07 e 08 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), encaminhada ao Comitê Interfederativo - CIF e à CT-SHQA, pela Fundação Renova, em 07 de março de 2017.

Cabe ressaltar que o PMQQS foi objeto da **Deliberação CIF n.º 17**, de 18 de agosto de 2016, com base nas Cláusulas 177, 178 e 179 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.

A análise em questão foi realizada em conjunto pelos seguintes representantes dos órgãos de gestão de recursos hídricos e órgãos ambientais competentes: IBAMA: Cristiane de Oliveira – Sede e Mônica Vaz - SUPES/MG; ANA: Flávia Carneiro da Cunha Oliveira/GGES, Maurrem Ramon Vieira/SGH e Maurício Silva/STI; IGAM/MG: Regina Pimenta Assunção e Vanessa Kelly Saraiva; FEAM/MG: Alessandra Jardim de Souza; IEMA/ES: Emília Brito, Felipe Azevedo e Pablo Prata e AGERH: Luiz Henrique Aquino e Márcia D'Isep.

Em relação ao atendimento à Cláusula 178, que trata do monitoramento quali-quantitativo das águas do rio Doce e de seus tributários, em função de intervenções estruturais implementadas pela Fundação para atender operações de remoção ou recuperação ambiental, tais como dragagens e remoção de resíduos, a análise foi realizada pelo Ibama, no âmbito da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR, por meio do PARECER. 02001.000527/2017-14 CORAD/IBAMA, de 16 de março de 2017 (ANEXO).

1. Das Considerações Gerais

Com relação às solicitações gerais das Notas Técnicas 07 e 08 elaboradas pela CT-SHQA, a Fundação Renova atendeu ao solicitado, porém, com necessidade de ajustes de acordo com os itens abaixo especificados:

- Inserir a AGERH ao longo do texto sempre que se referir aos órgãos de acompanhamento do PMQQS, em especial na introdução, no item 6.5 e no item 8;
- Não foi atendido o item referente ao limite de quantificação, para que seja abaixo do limite previsto pela legislação aplicável. Na ausência deste referencial legal, que seja compatível com os valores reportados na literatura científica.

2. Das Considerações Específicas

Em complemento às considerações gerais, foi verificada necessidade de revisão dos itens específicos solicitados nas Notas Técnicas 07 e 08, abaixo apresentados:

- Na tabela 2 do item 4.2 trecho 04, ajustar as coordenadas do ponto LJP 02 para Latitude -19.350627, Longitude -40.084406, conforme solicitado no “Relatório de Visita para Escolha de Pontos para a Instalação de Estações Telemétricas e de Amostragem de Qualidade de Água Superficial”. Nessa mesma tabela solicita-se a retirada da referência RD 023 do IGAM como coincidente do RDO 04;
- Na tabela 3 do item 4.3.1, solicita-se alteração da matriz referente à coleta do perifíton para substrato;
- Na tabela 4 do item 4.3.2.1, no ponto RDO 11 (ES 01), solicita-se que a estação seja instalada em poste na estrutura da ponte conforme acordado em vistoria de campo com os órgãos ambientais e de recursos hídricos;
- Na tabela 13 do item 5.0, realocar os pontos ZCS 05 e ZCS 06 na Praia de Regência para as respectivas coordenadas geográficas: Latitude -19,668538; Longitude -39,869230 e Latitude -19,665708; Longitude -39.861477;
- No item 6.2, no parágrafo 2º, a Fundação afirma que serão transcritos para uma planilha em Excel os resultados das análises de campo e de laboratório, para posterior carregamento no banco de dados. Porém, no ANEXO A, afirma-se que os laboratórios encaminharão os dados em csv, arquivo sem intervenção humana que será carregado no sistema diretamente. Assim, essas informações estão divergentes, portanto solicita-se esclarecimentos;
- No item 6.3, com relação à comunicação dos níveis de alerta, deverá ser incluído que serão emitidos a partir dos dados de campo obtidos em tempo real;
- No item 6.5 recomenda-se que seja excluído o trecho "o Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS deverá apresentar proposta de divulgação das informações”;
- No ANEXO A, item 3.0, houve uma negativa da *view* solicitada. Entretanto, cabe esclarecer que uma outra forma de acesso encontra-se em negociação

entre a equipe técnica da ANA e a equipe da Fundação Renova, conforme já previsto no item 3.0 do ANEXO A do PMQQS, portanto considera-se atendido;

- Ainda no Anexo A, solicita-se liberação aos órgãos que acompanham o PMQQS, do acesso ao módulo desktop, além do acesso ao módulo web. Essa reiteração do pedido justifica-se pela necessidade dos órgãos de personalizar a análise dos resultados, bem como customizar relatórios de acompanhamento.

3. **Recomendações Finais**

A CT-SHQA considera que a Segunda Versão do documento “**Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)**”, elaborado pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC e às observações exaradas nas Notas Técnicas n.º 07 e 08, está em condições de ser aprovada, desde que incorporadas as recomendações ressaltadas na presente Nota Técnica n.º 10, e submete à apreciação do CIF minuta de deliberação encaminhada em anexo a esta Nota.

Gisela Damm Forattini
Coordenadora da CT SHQA

ANEXO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Acesso Aos Recursos Florestais e Recuperação de Áreas Degradadas

PAR. 02001.000527/2017-14 CORAD/IBAMA

Assunto: Avaliação do Plano de Amostragem Componente de Qualidade da Água e Sedimentos do Programa de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI) em cumprimento a cláusula 178 do TTAC.

Origem: Coordenação de Acesso Aos Recursos Florestais e Recuperação de Áreas Degradadas

REFERENCIA: DESPACHO 02001.002079/2017-85/DBFLO

Ementa: Contribuições da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água na Avaliação do Plano de Amostragem-Componente de Qualidade da Água e Sedimentos do Programa de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI) em cumprimento a cláusula 178 do TTAC.

1. Introdução

No dia 09 de fevereiro de 2017, foi encaminhado pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), o Plano de Amostragem - Componente de Qualidade da Água e Sedimentos do Programa de Monitoramento das Intervenções em cumprimento a cláusula 178 do TTAC -PMQQVAI (Dez 2016-RT_038-159-515-2282_01-J), para manifestação da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água. No dia 7 de março de 2017 a Fundação Renova disponibilizou resposta as Notas Técnicas nº 07 e 08 da CT-SHQA, disponibilizada no ambiente IDEALS, no link <https://www4.idealsvdr.com/v3/1368774> (Doc. 02 - RT-029_159-515-2282_05-B).

Este Parecer Técnico tem como objetivo apresentar as considerações sobre os itens a serem alterados e complementados no anexo "D" do PMQQS (Doc. 02 - RT-029_159-515-2282_05-B) ".Componente de Qualidade de Agua e Sedimentos do Programa de Monitoramento das Intervenções-PMQQVAI", conforme solicitado na Nota Técnica 08 de 10/02/2017 da CT-SHQA.

2. Considerações

Ao longo do documento em questão, constatou-se que foram acatadas as solicitações de mudanças exaradas na NT 08/2017 da CT-SHQA, no que se refere a inserção dos 114 pontos de monitoramento da operação Águas/CT_FLORES considerando os parâmetros de qualidade água para turbidez, sólidos em suspensão e sólidos totais.

Observamos que o nome deste programa deverá ser revisto pela RENOVA, e esta considere o nome do Programa como consta no TTAC, alterando nos próximos relatórios



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Acesso Aos Recursos Florestais e Recuperação de Áreas Degradadas

enviados para “Plano de Monitoramento quali-quantitativo das Águas do Rio Doce e seus tributários em função das Intervenções” conforme determinado na cláusula 178 do TTAC.

Recomendamos que os relatórios com os resultados do Monitoramento de qualidade da água dos 114 tributários, sob responsabilidade da Operação Águas seja enviado para Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água CT-FLOR.

Encaminhe-se este Parecer Técnico a Câmara Técnica de Segurança Hídrica -CT-SHQA.

Brasília, 16 de março de 2017

Sara Quizia Correa Mota
Analista Ambiental da CORAD/IBAMA

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/XX/2017

Manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento “Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)”, com base na Nota Técnica nº 10 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água - CT SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHC, considerando as Cláusulas 177, 178 e 179 e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1 O CIF manifesta-se pela aprovação da Segunda Versão do documento “**Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)**”, elaborado pela Fundação Renova, em atendimento às Cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC, encaminhada ao Comitê Interfederativo - CIF e à CT-SHQA, em 07 de março de 2017, devendo a Fundação incorporar as recomendações ressaltadas na Nota Técnica n.º 10, anexa a esta Deliberação, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 2 A Fundação Renova deverá proceder a implementação imediata do PMQQS.

Brasília, XX de XX de 2017.

